



**MUNICÍPIO DE BOMBINHAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**Ref.:** Pregão Presencial nº 008/2023 – PMB (Aquisição de equipamentos de informática).

**Recorrente:** VERLIN SOLUÇÕES EM TI (Pedido de Reconsideração).

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

Trata-se de “pedido de reconsideração” da decisão que indeferiu o recurso administrativo da empresa VERLIN SOLUÇÕES EM TI e que, desta feita, manteve a recorrente desclassificada do certame acima referenciado.

Alega a referida empresa, mais uma vez, que cumpriu estritamente as exigências do edital, notadamente porque o “HP Pro Mini 400 G9 Desktop PC”, segundo a recorrente, possui a “porta VGA” exigida pela Municipalidade.

Em razão disso, requer a empresa recorrente que seja deferido o seu pedido de reconsideração e, conseqüentemente, seja a mesma reclassificada no certame em tela. Caso não seja este o entendimento da autoridade competente, seja então o pedido de reconsideração ora analisado encaminhando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito para fins de decisão.

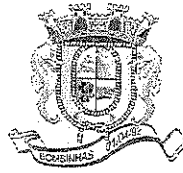
É o relatório.

**DECIDO.**

O presente pedido de reconsideração, em última análise, pauta-se na mesma irresignação que constou do recurso já julgado por esta autoridade, cujos argumentos e alegações, com todo o respeito, foram exaustivamente rechaçados naquela decisão.

O fato é que o “HP Pro Mini 400 G9 Desktop PC” que a empresa recorrente pretendia disponibilizar à Administração Pública Municipal não possui uma “porta VGA” interna ao gabinete, mas apenas uma “Flex Port” (HDMI) com possibilidade de escolha (*choice of*) “VGA”, porém, para tanto, seria necessário o uso de um adaptador externo no gabinete, circunstância que contraria o edital do certame.

Sendo assim, não restam dúvidas de que a desclassificação da empresa recorrente foi a medida acertada e deve ser mantida, sob pena de nítida ofensa ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, bem como ao princípio do julgamento objetivo.



**MUNICÍPIO DE BOMBINHAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

---

Dito isso, de modo a evitar desnecessária tautologia, mantenho incólume a decisão administrativa exarada em 11/04/2023 e **INDEFIRO** o presente pedido de reconsideração, adotando a fundamentação lá constante como razões para assim decidir.

1. Encaminho a presente decisão, bem como os autos do Pregão Presencial nº 008/2023, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, para fins de que este, na qualidade de autoridade superior, manifeste-se a respeito.
2. Após a manifestação da autoridade superior, dê-se ciência a empresa recorrente pelos meios de praxe.
3. Na sequência, caso mantida inalterada a situação em tela, homologue-se o resultado final do Pregão Presencial nº 008/2023.

Bombinhas/SC, 02 de maio de 2023.

  
**KARINE FRANCIELI SCHEUERMANN**  
Secretária Municipal de Administração

Firmo o presente, por manifestar-me inteiramente **DE ACORDO** com a decisão **acima**, ratificando-a em todos os seus termos.

  
**PAULO HENRIQUE DALAGO MÜLLER**  
Prefeito do Município de Bombinhas